

Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 78/2022 – PROEN/UFMA

LISTA DE ESPERA – 2ª EDIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2022/2

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), considerando o disposto no Edital PROEN-UFMA nº 67/2022, e demais normativas pertinentes em vigor, torna público o Edital do **Processo Seletivo da Lista de Espera** para o preenchimento das vagas não ocupadas na Chamada Regular da 2ª edição do Sistema de Seleção Unificada – SISU/2022.2, nos termos seguintes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital disciplina o Processo Seletivo da Lista de Espera para o preenchimento das vagas não efetivamente ocupadas na Chamada Regular do SISU – 2ª. edição de 2022 para ingresso no segundo semestre letivo de 2022.

1.2 Serão aplicadas no Processo Seletivo da Lista de Espera, no que couber, todas as disposições contidas no [Edital PROEN nº 67/2022](#).

1.3 A participação do candidato no Processo Seletivo da Lista de Espera implicará a aceitação integral e irrestrita das disposições constantes no [Edital PROEN nº 67/2022](#), e neste Edital.

1.4 Todos os eventos referentes ao Processo Seletivo da Lista de Espera, inclusive o prazo para a confirmação de interesse pela vaga no site da UFMA, estão previstos no Cronograma do ANEXO ÚNICO deste Edital.

2 DAS VAGAS

2.1 O quantitativo total de vagas disponibilizadas no Processo Seletivo da Lista de Espera dependerá das seguintes situações decorrentes da Chamada Regular:

- a) Das vagas que não foram efetivamente preenchidas;
- b) Das vagas que foram preenchidas, mas que por motivo de indeferimentos ou cancelamentos são reofertadas na Lista de Espera.

2.2 As vagas disponibilizadas na Lista de Espera serão preenchidas pelos candidatos que realizaram a confirmação de interesse pela vaga no site da UFMA, em ordem decrescente da pontuação da nota obtida no Enem referente à edição de 2021, nos mesmos moldes da Chamada Regular do SISU.

2.3 As vagas não ocupadas na Lista de Espera serão ofertadas em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (e alterações), caso não haja mais candidatos excedentes na respectiva categoria.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LISTA DE ESPERA

3.1. Somente poderão participar deste Processo Seletivo os candidatos que anteriormente tenham manifestado, no site do SISU, o interesse em participar da Lista de Espera no SISU/UFMA 2022.2.

3.2. A confirmação de interesse pela vaga deverá ser realizada exclusivamente na página oficial da UFMA (<https://ingresso.ufma.br/>). Para participar da Lista de Espera o candidato deverá:

Universidade Federal do Maranhão – UFMA Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

- a) Realizar o Cadastramento de acesso ao Sistema.
 - b) Preencher o Formulário eletrônico.
 - c) Confirmar a sua participação no Processo Seletivo da Lista de Espera.
- 3.3. Para o referido cadastramento será necessário o fornecimento dos seguintes dados:

- a) Número do CPF.
- b) Número de inscrição no ENEM, referente à edição de 2021.
- c) Data de nascimento.
- d) Endereço de correio eletrônico (e-mail).

3.4. O candidato deverá atentar que o Cadastramento e a Confirmação de interesse pela vaga no Sistema da UFMA (<https://sisu.ufma.br>) SOMENTE poderão ser realizados dentro dos respectivos prazos estabelecidos no Cronograma do ANEXO ÚNICO deste Edital. Fora desses prazos o Sistema NÃO ficará disponível para acesso aos candidatos.

3.5. A realização do procedimento de confirmação de que trata este Edital não assegura ao candidato o direito à vaga ou convocação para pré-matrícula, estando a matrícula na UFMA condicionada:

- a) À existência da vaga.
- b) À comprovação integral do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFMA.
- c) Aos deferimentos proferidos pelas Comissões e Bancas examinadoras de acordo com cada modalidade de concorrência (Candidatos cotistas e da ampla concorrência).
- d) Ao deferimento da pré-matrícula on-line.
- e) À confirmação da matrícula mediante o registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

3.6. O candidato concorrerá na Lista de Espera obrigatoriamente para a opção de campus, curso, turno e categoria para o qual realizou a manifestação de interesse pela vaga no site do SISU.

3.7. Não haverá cobrança de quaisquer taxas referentes ao Processo Seletivo da Lista de Espera.

4 DOS RESULTADOS

- 4.1. O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.2. Os resultados deste processo seletivo deverão ser acompanhados diretamente pelo candidato na página oficial da UFMA, na internet, disponível em: <https://ingresso.ufma.br/>.

5 DAS CONVOCAÇÕES

5.1. Serão realizadas, no máximo, 02 (duas) Convocações para pré-matrícula na Lista de Espera, as quais serão publicadas na página da UFMA, disponível em: <https://sisu.ufma.br>, conforme Cronograma do ANEXO ÚNICO deste Edital.

5.2. As convocações previstas no item anterior estarão condicionadas à existência de vaga disponível em cada curso e categoria, nos termos deste Edital.

5.3. Este Processo Seletivo da Lista de Espera encerrar-se-á no dia 02 de agosto de 2022, conforme Cronograma deste Edital.

Universidade Federal do Maranhão – UFMA Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

6 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Todos os procedimentos de pré-matrícula na Lista de Espera serão realizados **exclusivamente** de forma remota, por meio do sistema próprio da UFMA, disponível em: <https://ingresso.ufma.br/>, por meio do qual o candidato deverá enviar a documentação completa para pré-matrícula.

6.2. Não haverá necessidade do comparecimento presencial ao Campus da UFMA para a realização da pré-matrícula ou para qualquer outro procedimento relativo a esse Processo Seletivo.

7 DA MATRÍCULA

7.1. Serão aplicadas aos procedimentos referentes à pré-matrícula on-line e à confirmação da matrícula, além do disposto neste Edital, as disposições pertinentes contidas no [Edital PROEN nº 67/2022](#).

7.2. O rol da documentação necessária para a pré-matrícula on-line e para a comprovação das Políticas de Ações Afirmativas consta no [Edital PROEN nº 67/2022](#).

7.3. A documentação para matrícula deverá ser enviada em forma de arquivos nativamente digitais e/ou cópias digitalizadas, geradas a partir dos respectivos documentos originais, as quais deverão conter obrigatoriamente frente e verso, ainda que o verso esteja em branco, sob pena de indeferimento da documentação.

7.4. A carteira de trabalho física será aceita como documento de identificação (sendo necessário enviar as cópias das páginas contendo a foto e a qualificação do candidato).

7.5. A carteira de trabalho digital não será aceita como documento de identificação.

7.6. A documentação para matrícula está sujeita, a qualquer tempo, aos procedimentos de verificação de autenticidade mediante autenticação eletrônica ou conferência presencial dos documentos originais.

7.7. O documento passível de autenticação eletrônica que apresente divergência com a versão enviada pelo candidato ou que reporte código de autenticação inválido ou inexistente, impossibilitando assim o processo de autenticação, não será considerado como documento válido para efeito de pré-matrícula na UFMA, e será indeferido.

7.8. O candidato que tiver sua matrícula confirmada neste Processo Seletivo será cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (**SIGAA**), nas respectivas turmas do **segundo semestre letivo de 2022**.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital será publicado na página eletrônica da UFMA, disponível em: <https://sisu.ufma.br>.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos de envio da documentação exigida para o deferimento da pré-matrícula on-line, dos prazos e horários estabelecidos neste Edital, assim como o acompanhamento das publicações das Listas de convocação para pré-matrícula.

8.3. Dúvidas e questões suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso na Graduação - DIGRAD através do telefone (98) 3272-8738; e-mail: ingresso.sisu@ufma.br ou diretamente no respectivo Campus de oferta da vaga.

Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

- 8.4. A adulteração de documento físico ou digitalizado, no todo ou em parte, em relação ao documento original implicará o indeferimento e/ou cancelamento da matrícula sem prejuízo de outras sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.
- 8.5. A execução do Processo Seletivo da Lista de Espera será realizada em regime de colaboração com a Superintendência de Tecnologia da Informação – STI.
- 8.6. As avaliações, análises e registros no sistema de pré-matrícula on-line serão realizados pelas Bancas examinadoras de documentos; Perícia médica - PCD; Comissões de heteroidentificação racial; Comissões de Verificação étnico-indígenas dos respectivos câmpus e Centros, e terão decisão terminativa no âmbito da UFMA.
- 8.7. A direção deste processo seletivo será de responsabilidade da Diretoria de Integração, Organização e Gestão Acadêmica (DIOAC).
- 8.8. Os casos não expressamente previstos neste Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).
- 8.9. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 8.10. Integra este Edital o seguinte anexo:
- a) ANEXO ÚNICO: Cronograma de realização do processo seletivo.

São Luís - MA, 15 de julho de 2022.

ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO/ETAPA	DATA/PERÍODO	COMPETÊNCIA	ENDEREÇO/LOCAL
Publicação do Edital da Lista de Espera	15/07/2022	PROEN	https://sisu.ufma.br
Manifestação de interesse pela vaga no site da UFMA*	25/07 a 27/07/2022	Candidato	
Publicação da relação geral de candidatos inscritos na Lista de Espera SISU/UFMA 2022.1	29/07/2022	PROEN	
Convocação para matrícula da 1ª Lista de Espera			
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA	30/07 a 01/08/2022	Candidato	https://ingresso.ufma.br/
Análise da documentação para a matrícula e para a comprovação das políticas de ações afirmativas	01/08, 02/08 e 03/08/2022	Banca examinadora de documentos/renda Comissão de heteroidentificação racial Comissão de verificação étnico-indígena Perícia médica PCD	
RESULTADO PARCIAL	05/08/2022	PROEN	
Interposição de recurso	06/08 a 08/08/2022	Candidato	
Análise dos recursos	09/08 a 11/08/2022	Banca examinadora de documentos/renda Comissão de heteroidentificação racial Comissão de verificação étnico-indígena Perícia médica PCD	
Eventual Convocação (agendamento) de candidatos para reavaliação presencial, em fase recursal.	Entre 09/08 e 11/08/2022	Comissão de heteroidentificação racial Comissão de verificação étnico-indígena Perícia médica PCD.	
Comparecimento para reavaliação presencial, em fase recursal.	12/08/2022	Candidato	https://sisu.ufma.br
RESULTADO FINAL (APÓS ANÁLISE DE RECURSOS)	15/08/2022	PROEN	https://ingresso.ufma.br/
Registro acadêmico dos candidatos ingressantes na 1ª Lista de Espera (Codificação da matrícula).		DSI/STI	SIGAA
Convocação para matrícula da 2ª Lista de Espera	16/08/2022	PROEN	https://sisu.ufma.br
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA	17/08 a 19/08/2022	Candidato	https://ingresso.ufma.br/
Análise da documentação para a matrícula e para a	17/08, 18/08, 19/08	Banca examinadora de documentos/renda	

comprovação das políticas de ações afirmativas	e 22/08/2022	Comissão de heteroidentificação racial Comissão de verificação étnico-indígena Perícia médica PCD	
RESULTADO PARCIAL	24/08/2022	PROEN	
Interposição de recurso	25/08 a 26/08/2022	Candidato	
Análise dos recursos	29/08 a 31/08/2022	Banca examinadora de documentos/renda Comissão de heteroidentificação racial Comissão de verificação étnico-indígena Perícia médica PCD	
Eventual Convocação (agendamento) de candidatos para reavaliação presencial, em fase recursal.	Entre 29/08 a 31/08/2022	Comissão de heteroidentificação racial Comissão de verificação étnico-indígena Perícia médica PCD	
Comparecimento para reavaliação presencial, em fase recursal.	01/09/2022	Candidato	https://sisu.ufma.br
RESULTADO FINAL (APÓS ANÁLISE DE RECURSOS)	02/09/2022	PROEN	https://ingresso.ufma.br/
Registro acadêmico dos candidatos ingressantes na 2ª Lista de Espera (Codificação da matrícula).	Entre 03/09 e 06/09/2022	DSI/STI	SIGAA
Registro da ocupação das vagas da Lista de Espera	---	DIGRAD/PROEN	SISUGESTÃO
INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO (2022.2)	05/09/2022		

* O candidato deverá observar o prazo de abertura e fechamento do sistema da UFMA para realização do cadastramento, procedimento necessário para a confirmação de interesse pela vaga.